



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 069/2015

Data: 30.03.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0202	PROCURADORIA JURIDICA				
02.062.0005.2.004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	441	R\$	10.000,00

0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
04.122.0013.2.012	Manutenção das Atividades da c Coord. Sub Prefeitura de Dr. Oliveira Castro				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	681	R\$	15.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0602	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.0032.2.043	Manutenção das Atividades do Depto. De Cultura				
33.90.32.00	Material, Bens ou Serviços p/ Distrib. Gratuita	505	215	R\$	5.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0201	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0003.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	559	R\$	10.000,00

800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.2.050	Manutenção das Atividades do Depto. Medico				
33.90.32.00	Material, Bens ou Serviços p/ Distrib. Gratuita	505	174	R\$	20.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal